

DELIBERAÇÃO Nº 1006/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das inscrições provisórias em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19. A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, diante das atribuições definidas no art. 31, X do Regimento Interno e considerando; A manutenção das medidas restritivas decorrentes da Pandemia da COVID-19; A necessidade de evitar prejuízos aos profissionais inscritos, ainda que provisoriamente, em virtude da limitação das

atividades: **DELIBERA**: Art. 1º. Estende-se até 31 de dezembro de 2021 a data de expiração de todas as inscrições provisórias vigentes de profissionais farmacêuticos perante o CRF-PR. Art. 2º. Esta deliberação Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 17 de junho de 2021.

Mirian Ramos Fiorentin Presidente do CRF-PR

102280/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

- **USE MÁSCARA.**
- **NÃO AGLOMERE.**
- **HIGIENIZE AS MÃOS.**

#PARANACONTRACOVIDIS

 Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER
ESSE DESAFIO

E SALVAR VIDAS.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
356332321**

Documento emitido em 21/06/2021 09:18:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10957 | 21/06/2021 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br